

presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 14 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1268578

Aditivo

TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretaria municipal de saúde, **Srª PATRICIA VICENTINI BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.226.378 - ES, CPF nº 123.516.747-07, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 649, Bairro São Miguel, Castelo/ES, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, com CNPJ 26.227.882/0005-40, com sede na Rua Antônio Bento, nº 112, Centro, Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, neste ato representado na forma do seu estatuto pelo **Dr. GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 2.136.036 SSP/GO, CPF nº 910.597.476-34, CRM/GO 018433, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo do Edital de Chamamento Público para Parceria com Organização Social de Saúde - OSS N° 01/2021, através do Processo Administrativo nº 14525/2021 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.686, de 23 de junho de 2016, a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL, situado na Rua Antônio Bento, 112 - Centro, Castelo - ES, 29.360-000, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do 15º Termo Aditivo ao Contrato, da Lei Municipal nº 4.333/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, Ação Direta - Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 do Supremo Tribunal Federal e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, poderá realizar o repasse, no valor mensal de até **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, desde que os valores sejam efetivamente disponibilizados pela União.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do repasse, abrangerá retroativo a 08 parcelas de 2023, referente aos meses de maio a dezembro de 2023, incluindo a nona parcela (parcela especial), bem como, janeiro de 2024 a junho de 2024, o qual poderá totalizar até **R\$1.125.000 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	E I e m . Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030200712.587	33508500	0083	FMS - 2605 - Assistência financeirada União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
0160011030200712.587	33508500	0083	FMS - 1605 - Assistência financeirada União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1269277